



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 047/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal 1.267/2021.

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação	
12.122.2075	Manutenção do Gabinete do Secretário	
202101-	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
449052.791		
		60.000,00
	TOTAL	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o provável excesso apurado na fonte.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 14 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal